

Número de obra	Procedimento	Designação da obra	Valor base (em euros)	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)
15	Concurso limitado	Construção de passeio em calhau rolado na cidade de Santa Cruz	26 793,10	Tecnovia Madeira, L.ª	25 762,60
16	Concurso limitado	Execução da rede de águas ao Sítio das Lajes, Fazenda, Gaula	31 809,86	Constrofunchal, L.ª	30 586,40
17	Concurso limitado	Pavimentação do Caminho do Mosqueiro, Santa Cruz	147 825,60	Constrofunchal, L.ª	142 140,00
18	Concurso limitado	Construção do Ramal dos Moinhos, Santa Cruz	84 238,13	Ilho Construções, S. A.	80 998,20
19	Concurso limitado	Construção de um passeio no Caniço	115 527,78	Ilho Construções, S. A.	111 084,40
20	Concurso limitado	Alargamento de troço na EM João Gonçalves Zarco (desde o Village Pub até à Praça de Táxis.	163 649,59	Zagape, S. A.	157 355,37

18 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Savino dos Santos Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Edital n.º 299/2004 (2.ª série) — AP. — Manuel Castro de Almeida, presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira:

Toma público que, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 10 de Fevereiro de 2004, a Assembleia Municipal de São João da Madeira, na sessão de 26 de Fevereiro de 2004, deliberou aprovar o Regulamento do Cartão Sénior Municipal, anexo a este edital e que dele faz parte integrante.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

17 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro de Almeida*.

Regulamento do Cartão Sénior Municipal

Nota introdutória

Enquadrado no Plano Municipal de Gerontologia do Concelho de São João da Madeira, a criação do cartão sénior municipal significa mais um contributo para a dignificação e melhoria das condições de vida da população mais idosa que constitui um dos sectores populacionais com crescente expressividade nesta autarquia. O primeiro objectivo desta iniciativa é estimular a participação dos idosos nas actividades culturais, desportivas e recreativas do concelho, promover vantagens financeiras em encargos mensais e ao nível do comércio e serviços, servindo de garantia de que os munícipes mais idosos da comunidade exercem os seus direitos de cidadania.

Este, constitui mais um passo importante na execução das funções sociais da autarquia, promovendo a resolução de problemas que afectam os munícipes, nomeadamente através do apoio às populações mais desfavorecidas económica e socialmente. Com este objectivo a Câmara Municipal assume a promoção do cartão municipal sénior como factor de desenvolvimento social, atenta ao estabelecido na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propondo a aprovação do presente projecto de Regulamento.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece as regras de adesão e utilização do cartão sénior municipal.

Artigo 2.º

Denominação

O cartão sénior municipal é um cartão emitido gratuitamente pela Câmara Municipal de São João da Madeira e tem como destinatários pessoas com idade igual ou superior a 65 anos que residam e estejam recenseados no concelho de São João da Madeira há mais de três anos.

Artigo 3.º

Emissão

O cartão sénior municipal é emitido em nome do titular, é pessoal e intransmissível. A sua utilização por terceiros implica a sua anulação.

Artigo 4.º

Adesão

A adesão ao cartão é feita no Serviço de Atendimento ao Município da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de São João da Madeira ou em qualquer outro espaço de atendimento ao munícipe a criar pela autarquia durante os meses de Janeiro e Fevereiro de cada ano.

Artigo 5.º

Requisitos

Podem aderir ao cartão sénior municipal todos os cidadãos residentes e eleitores de São João da Madeira com idade igual ou superior a 65 anos. Os documentos necessários para a emissão do cartão sénior municipal são:

- Bilhete de identidade;
- Cartão de Eleitor;
- Duas fotografias;
- Formulário próprio a fornecer pela Câmara Municipal.

Artigo 6.º

Guia explicativo

No acto da aquisição do cartão, o munícipe recebe um guia explicativo do seu funcionamento onde se incluem o presente Regulamento, bem como indicação dos serviços, empresas e outras entidades aderentes.

Artigo 7.º

Benefícios do cartão

O cartão sénior municipal da Câmara Municipal de São João da Madeira, atribui aos seus titulares os seguintes benefícios:

- Desconto de 50 % no pagamento de bilhetes de entrada nos espaços e actividades culturais, recreativas e desportivos

- promovidos pela Câmara Municipal de São João da Madeira;
- b) Desconto de 20 % no pagamento das entradas na piscina municipal;
- c) Desconto de 20 % nas publicações do município;
- d) Acesso a viagens e passeios promovidos pela Câmara Municipal ou em colaboração com a junta de freguesia;
- e) Acesso a iniciativas e programas para a terceira idade promovidas pela Câmara Municipal;
- f) Desconto de 50 % na inscrição para colóquios e seminários promovidos pela autarquia;
- g) Desconto nos estabelecimentos aderentes;
- h) Desconto no rastreio visual nas ópticas aderentes;
- i) Isenção de pagamento do controlo da tensão arterial, diabetes e colesterol nas farmácias aderentes.

Artigo 8.º

Outros benefícios

Os titulares do cartão sénior municipal poderão ainda beneficiar de descontos de outras entidades e serviços que venham a celebrar protocolo de cooperação com a Câmara Municipal de São João da Madeira, como farmácias, associações desportivas, comércio local e serviços.

Artigo 9.º

Benefícios no domínio da acção social

1 — Aos titulares do cartão sénior municipal, cujo rendimento mensal *per capita* não exceda os 75 % do SMN poderão ser atribuídos benefícios especiais e descontos com percentagens mais elevadas ou mesmo isenção, dentro dos benefícios já referenciados, nomeadamente 50 % de desconto nos consumos de água para uso doméstico que não ultrapassem os 5 m³ mensais desde que o contador esteja em seu nome há pelo menos um ano e 50 % de desconto em todas as tarifas indexadas ao consumo de água.

2 — A Câmara Municipal de São João da Madeira reserva-se o direito de solicitar a outras instituições que atribuem benefícios, donativos ou subsídios, todas as informações que julgue necessárias a uma avaliação objectiva do processo de candidatura.

3 — A atribuição destes benefícios, será sinalizada no respectivo cartão com um símbolo identificativo a definir pela Câmara Municipal.

4 — Sempre que ocorram alterações relativamente ao rendimento declarado, deve ser comunicado à Divisão de Acção Social da Câmara Municipal de São João da Madeira no prazo máximo de 30 dias.

Artigo 10.º

Validade do cartão sénior municipal

O cartão sénior municipal tem a duração de um ano e deverá ser renovado anualmente pelo beneficiário nos meses de Janeiro e Fevereiro, renovação essa que será feita mediante o fornecimento pela Câmara Municipal de São João da Madeira de um selo.

Artigo 11.º

Disposições finais

O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições.

Artigo 12.º

Alterações ao Regulamento

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e nos termos legais, alterações consideradas indispensáveis. Compete à Câmara Municipal de São João da Madeira resolver, mediante deliberação, todas as alterações, dúvidas e omissões.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor a partir de 1 Março de 2004.

Artigo 14.º

Aditamento

No ano da entrada em vigor do presente Regulamento, a adesão a que se reporta o artigo 4.º será efectuada nos quatro meses subsequentes ao início da vigência do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Anúncio n.º 27/2004 (2.ª série) — AP. — *Listagem de empreitadas de obras públicas.* — Publicação nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. — Listagem de todas as empreitadas de obras públicas adjudicadas pela Câmara Municipal de São Roque do Pico durante o ano de 2003:

Designação da empreitada	Forma de atribuição/ tipo de concurso	Valor da adjudicação (em euros)	Adjudicatário
1 — Execução de passeios em Santo Amaro	Ajuste directo	17 850,30	José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, L.ª
2 — Abastecimento de água à zona da Poça Branca	Concurso limitado sem publicação de concurso	33 451,97	José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, L.ª
3 — Abastecimento de água ao Caminho do Moimho	Concurso limitado sem publicação de concurso	26 973,97	José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, L.ª
4 — Aplicação de relva sintética campo de futebol	Concurso público	298 577,80	Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitadas, L.ª
5 — Aplicação de rede sintética campo de futebol — trabalhos a mais/substituição de rede eléctrica.	Concurso público — contrato de trabalho a mais	39 120,71	Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitadas, L.ª
6 — Execução de pinturas em escolas do 1.º ciclo	Ajuste directo	13 160,10	Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitadas, L.ª
7 — Empreitada de construção do Centro Multimédia — trabalhos a mais e não previstos.	Concurso público — contrato adicional	38 957,90	José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, L.ª
8 — Construção do Jardim Municipal — 2.ª fase — trabalhos a mais e não previstos.	Concurso público — contrato adicional	19 536,00	José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, L.ª